

Curitiba, 23 de fevereiro de 2023.

**OFÍCIO CIRCULAR Nº 02/2023 –DG/CGE<sup>1</sup>**

**Assunto:** Relatório a ser apensado na Prestação de Contas do órgão/entidades do Poder Executivo.

Considerando as atribuições desta Controladoria-Geral do Estado, conferidas pelo Decreto Estadual nº 2.741/2019, assim como, considerando o § 2º do art. 2º da Instrução Normativa CGE nº 02/2023, encaminhamos, anexo ao protocolado, o Relatório Consolidado da Controladoria-Geral do Estado, composto pelo Relatório da Coordenadoria de Transparência e Controle Social; Coordenadoria de Ouvidoria; Coordenadoria de Corregedoria (nos casos que couber) e Coordenadoria de Integridade e *Compliance*, referente as ações executadas pelos agentes e responsáveis durante o exercício de 2022.

Quanto ao Relatório das atividades da Coordenação de Controle Interno, o Agente **deverá gerar no Sistema E-CGE<sup>2</sup> e adicionar** aos demais relatórios das coordenadorias supramencionadas no parágrafo anterior, para compor a Prestação de Contas Anual do órgão/entidade, conforme a Instrução Normativa nº 176/2022 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Aproveitamos o ensejo para manifestar nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

**PATRICIA VALGRANDE AUGUSTO**  
Diretora-Geral da Controladoria-Geral do Estado

<sup>1</sup> Este ofício-circular está disponível no website da CGE em <http://www.cge.pr.gov.br/Pagina/Controladoria-Geral-do-Estado-Legislacao>.

<sup>2</sup> Manual do Sistema E-CGE, disponível no website da CGE em [https://www.cge.pr.gov.br/sites/default/arquivos\\_restritos/files/documento/2020-07/manual\\_e-cge\\_cci.pdf](https://www.cge.pr.gov.br/sites/default/arquivos_restritos/files/documento/2020-07/manual_e-cge_cci.pdf)